



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

CNPJ 49.653.470/0001-43  
Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000  
Fone: (17) 3692-1161  
E-mail: camara@cmsantanadapontepensa.sp.gov.br  
Site: cmsantanadapontepensa.sp.gov.br  
SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO

## CERTIDÃO

Processo nº 016/2024

Dispensa de Licitação nº 014/2024

Tipo: Menor Preço Global

**OBJETO: Serviço de reforma e conserto de longarinas, com preenchimento de espuma e revestimento de tecido em corino, para o auditório da Câmara Municipal de Santana da Ponte Pensa.**

Certifico e dou fé que no dia 30 de outubro de 2024 às 13:00 horas, encerrou-se o prazo para manifestação de interesse no fornecimento do objeto desde processo, e não havendo proposta adicional, seguirá o referido processo nos termos do Aviso item 8.6.

| COLOCAÇÃO | EMPRESA                             | CNPJ               | VALOR    |
|-----------|-------------------------------------|--------------------|----------|
| 1º Lugar  | 17.740.641 MARCEL AUGUSTO GRANADO   | 17.740.641/0001-85 | 2.310,00 |
| 2º Lugar  | ROSELI COSTA DANTAS                 | 19.589.321/0001-00 | 3.000,00 |
| 3º Lugar  | SOFAS ATUAL MOVEIS E DECORACAO LTDA | 07.557.083/0001-63 | 7.050,00 |

Após o exame de conferência das propostas apresentadas pelas empresas citadas acima, e adotado o critério de julgamento prescrito no Termo de Referência, chegou-se ao seguinte resultado:

A empresa classificada com a menor proposta foi a empresa: **17.740.641 MARCEL AUGUSTO GRANADO** com **CNPJ: 17.740.641/0001-85**, com valor total orçado em R\$ 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais);



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

---

CNPJ 49.653.470/0001-43

Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000

Fone: (17) 3692-1161

E-mail: [camara@cmsantanadapontepensa.sp.gov.br](mailto:camara@cmsantanadapontepensa.sp.gov.br)

Site: [cmsantanadapontepensa.sp.gov.br](http://cmsantanadapontepensa.sp.gov.br)

SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO

Após verificação da documentação e habilitação da empresa que apresentou a menor proposta, será o processo encaminhado a autoridade competente para adjudicação e homologação.

Em atendimento ao previsto no art. 72 da Lei 14.133/21 que retirou a fase recursal dos processos de dispensa de licitação para conferir maior celeridade e eficiência aos processos de contratações de menor valor.

Câmara Municipal de Santana da Ponte Pensa, 30 de outubro de 2024.

---

**Beatriz Gonçalves Batista**  
Agente de Contratação